

PODERES ADMINISTRATIVOS – PODER DE POLÍCIA II



DIRETO DO CONCURSO

1. (QUADRIX/2022/CREMERN/CONTROLE INTERNO) Com relação aos poderes administrativos, julgue o item.
A aplicação de multas de trânsito constitui ato do poder público decorrente do poder de polícia, sendo indelegável aos particulares.



COMENTÁRIO

A sanção de polícia não pode ser delegada a particulares de maneira alguma.

2. (CESPE/TRE-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA) Ainda que não lhe seja permitido delegar o poder de polícia a particulares, em determinadas situações, facultase ao Estado a possibilidade de, mediante contrato celebrado, atribuir a pessoas da iniciativa privada o exercício do poder de polícia fiscalizatório para constatação de infrações administrativas estipuladas pelo próprio Estado.



COMENTÁRIO

A mera operacionalização de equipamentos e a fiscalização podem ser delegadas a particulares pelo Estado.

3. (QUADRIX/2021/CRP-MS) Acerca dos poderes e dos deveres do administrador público, julgue o item.
A sanção aplicada a uma empresa contratada pelo Poder Público por falhas na execução de um contrato representa o exercício do poder de polícia.



COMENTÁRIO

Não se trata do poder de polícia, mas do poder disciplinar. Para que haja incidência do poder disciplinar é preciso que exista vínculo pretérito, que, geralmente, se dá por meio de um contrato administrativo.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

4. (QUADRIX/2021/CRP-MS) Acerca dos poderes e dos deveres do administrador público, julgue o item.

Ao exercer o poder de polícia, o Estado invade a esfera privada, não para pôr à disposição da população utilidades ou comodidades, mas para restringir, limitar, condicionar ou ordenar o exercício de atividades desempenhadas pelos particulares.

COMENTÁRIO

Quando o Estado exerce o poder de polícia, ele entra, inevitavelmente, na esfera privada a fim de garantir os interesses coletivos.

5. (CESPE/2021/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL) Determinado órgão público firmou contrato administrativo com uma empresa de reconhecida especialização no mercado, para a prestação de serviços de treinamento de pessoal de natureza singular aos seus servidores. Durante a execução do contrato, a empresa descumpriu uma das cláusulas contratuais. A Administração Pública, então, aplicou multa por inexecução parcial do acordado. Insatisfeita, a empresa impetrou mandado de segurança no Poder Judiciário em face do ato administrativo que aplicara a penalidade sem prévia oitiva. Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue.
- A aplicação da multa em questão decorre do poder administrativo disciplinar.



COMENTÁRIO

A situação não trata de poder de polícia, mas de poder disciplinar.

6. (CESPE 2021/DPF/AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL) Determinado agente da Polícia Federal revelou um segredo sobre uma operação policial que seria realizada para deter uma quadrilha de traficantes. Ele havia se apropriado desse segredo em razão do seu cargo. Tendo a operação fracassado, a administração da Polícia recebeu uma denúncia sobre o ocorrido e abriu processo administrativo disciplinar contra o referido servidor. Considerando essa situação hipotética, julgue o item subsequente.
- O servidor, em razão do seu ato, está sujeito à pena de demissão. O processo aberto contra o servidor caracteriza poder de polícia administrativo.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

O processo aberto contra o servidor caracteriza poder disciplinar.

7. (FCC/2022/TRT 14ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO) Ao interditar determinada atividade empresarial porque desprovida de licença de funcionamento e de documentos comprobatórios da realização de vistoria pelo órgão competente, destinados a atestar que a edificação está em conformidade com os requisitos contra incêndio, o Poder Público
- a. não age no exercício do poder de polícia, vez que esta corresponde sempre a uma atividade negativa.
 - b. age no exercício do poder de polícia, utilizando-se de medida repressiva.
 - c. age no exercício do poder de polícia, utilizando-se de medida preventiva, que, diversamente da medida repressiva, dispensa autorização judicial.
 - d. age no exercício do poder de polícia, utilizando-se de ato normativo.
 - e. não age no exercício do poder de polícia, vez que a ação narrada depende de prévia autorização judicial.

COMENTÁRIO

Analisando cada uma das alternativas, é possível inferir que:

- a. A situação representa justamente atividade de poder de polícia e, além disso, não é sempre que se corresponde a uma atividade negativa.
- b. Realizar interdição é praticar atividade de sanção de polícia.
- c. Utiliza-se de interdição, que não é medida preventiva, mas repressiva.
- d. Não se trata de ato normativo.
- e. Para interditar o estabelecimento, envolve-se o princípio da autoexecutoriedade.

8. (FGV/2022/TRT 13ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA) O açougue Alfa praticou infração administrativa por violação a normas de defesa do consumidor e vigilância sanitária, em razão de a exposição à venda de produtos impróprios ao consumo. Agentes da vigilância sanitária realizaram inspeção no local e o PROCON, mediante regular processo administrativo, aplicou licitamente a sanção administrativa de multa prevista em lei à sociedade empresária do açougue Alfa. No caso em tela, de

ANOTAÇÕES

acordo com a doutrina de Direito Administrativo, a aplicação da multa decorre do poder da administração pública denominado poder

- a. hierárquico.
- b. disciplinar.
- c. de polícia.
- d. de saúde pública.
- e. de defesa do consumidor.

COMENTÁRIO

Em se tratando da aplicação de multas, trata-se do poder de polícia.

9. (CESPE/2022/MC/ADMINISTRAÇÃO) No exercício do poder de polícia, a administração pública pode editar atos de caráter normativo com conteúdo genérico e abstrato, tal como resolução que discipline o exercício de determinada profissão.

COMENTÁRIO

Trata-se justamente da ordem de polícia. Apenas o Poder Legislativo pode editar novas leis, porém atos normativos, como decretos ou resoluções, a Administração Pública possui autorização para fazê-los.

É fundamental ter em mente que existem as atividades abstratas, que refletem o poder de polícia, como elaboração de leis, e as atividades concretas, que são situações como fechar um estabelecimento ou apreender um veículo.

10. (FGV/2022/SEFAZ-ES/CONSULTOR DE TESOUREIRO) O Estado Alfa deseja delegar seu poder de polícia, inclusive a aplicação de multas, a pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública indireta. No caso em tela, de acordo com a atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a pretensão do Estado Alfa é
- a. inconstitucional, pois a fase do ciclo de polícia de sanção de polícia não pode ser delegada à pessoa jurídica de direito privado, ainda que integrante da Administração Pública indireta e prestadora de serviço público.
 - b. inconstitucional, pois o poder de polícia é de exercício próprio de servidores públicos concursados integrantes da administração pública direta, haja vista que impõe ato de império com coercibilidade.
 - c. constitucional, desde que a entidade tenha capital social, ainda que parcial, público e preste exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial, sendo dispensada lei em sentido formal.

- d. constitucional, desde que o faça por meio de lei e a entidade tenha capital social majoritariamente público e preste exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.
- e. constitucional, desde que o faça por meio de lei e que a entidade preste exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial e a delegação se limite às fases do ciclo de polícia de consentimento e fiscalização de polícia.

COMENTÁRIO

A delegação do poder de sanção de polícia não é inconstitucional, desde que haja lei regularizando a situação, o serviço prestado seja público de atuação do Estado e que a prestação seja feita sem concorrência. Essa situação se iniciou no estado de Minas Gerais com a criação de uma empresa pública que tinha como competência a aplicação de multas. Nesse sentido, houve a demanda judicial pela delegação, que foi aprovada pelo STF com as imposições já mencionadas.

Atributos do poder de polícia

O poder de polícia possui três características próprias, que, na prova, a banca pode mencionar como “atributos do poder de polícia”. São eles a discricionariedade, a autoexecutoriedade e a coercibilidade. O primeiro, a discricionariedade, significa que a atividade de polícia é tipicamente discricionário, porém existem certos atos vinculados com fundamento no poder de polícia – por exemplo, um agente de trânsito para um condutor que está sem o cinto de segurança. Naquele momento, ao enquadrar o fato na lei, existe a determinação da aplicação de multa, caminhando de um ato discricionário para uma atividade vinculada.



20m

ATENÇÃO

Caso a banca afirme, por exemplo, que o poder de polícia é tipicamente discricionário, está correto, porém é preciso ter em mente os casos de exceção em que ocorrem atos vinculados.

ANOTAÇÕES



DIRETO DO CONCURSO

11. (CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO) “O poder de polícia dispõe de certa discricionariedade, haja vista o poder público ter liberdade para escolher, por exemplo, quais atividades devem ser fiscalizadas para que se proteja o interesse público”.

Atributos do poder de polícia

Para além da discricionariedade, o poder de polícia tem caráter de autoexecutoriedade, o que significa que ele tem o poder de executar suas ações pessoalmente, sem a necessidade de autorização do Poder Judiciário. Supondo que a Administração pretende interditar um estabelecimento, não é necessária a autorização de um juiz para isso, pois os fiscais podem realizar essa interdição. Contudo, nem todo ato possui autoexecutoriedade, sendo o grande exemplo desse caso a multa. Isso se dá porque, quando a Administração emite uma multa, ela ainda não satisfaz sua vontade, que só será satisfeita quando o poder público receber o valor da multa aplicada – caso o particular não o pague, abre-se uma ação na justiça contra ele.

Quando a Administração faz uso do seu poder de polícia para derrubar uma construção, por exemplo, se a casa não estiver habitada, faz-se uso da autoexecutoriedade. Porém, caso a residência esteja habitada, é essencial que haja autorização judicial.



DIRETO DO CONCURSO

12. (CESPE/2015/DPU/DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO) A multa, como sanção resultante do exercício do poder de polícia administrativa, não possui a característica da autoexecutoriedade.
13. (QUADRIX/2022/CRT/FISCAL) Considerando os poderes administrativos, notadamente o poder hierárquico, o poder regulamentar e o poder de polícia, julgue o item: O uso do poder de polícia, impondo restrição aos particulares, necessariamente deverá ser precedido de autorização judicial.



25m

Atributos do poder de polícia

O terceiro e último atributo de polícia a ser trabalhado é a coercibilidade. O poder de polícia não representa faculdade para o particular, mas é imposto pela Administração Pública. Se, por acaso, o cidadão não atender ao comando do poder de polícia, a Administração poderá se valer, até mesmo, de força física, proporcional à gravidade do fato.



DIRETO DO CONCURSO

14. (CESPE/2022/SEE-PE/PROFESSOR) Em relação aos poderes administrativos, julgue o item que se segue: “O atributo da coercibilidade do poder de polícia torna obrigatório o cumprimento do ato imposto pela administração no exercício desse poder, independentemente da vontade do administrado”.

GABARITO

1. C
2. C
3. E
4. C
5. C
6. E
7. b
8. c
9. C
10. d
11. C
12. C
13. E
14. C

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Rodrigo Cardoso.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
